



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, nº 304, centro, Barra do Turvo - SP

CNPJ nº 46.634.317/0001-80 CEP 11955-000 Fone: ☎(015)3578-9444

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 611, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DE BARRA DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº19/00, de 23 de agosto de 2000 e considerando o artigo 18º da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam nomeados e empossados os representantes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Barra do Turvo, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Janaína da Conceição Silvério Oliveira, CPF nº 064.661.906-33 – Alto Boa Esperança – Vila Nossa Senhora de Aparecida – Barra do Turvo - SP

Suplente: Fabiane Cugler da Mota Lima, CPF nº 451.166.378-59 – Rua José Costa do Nascimento, nº 258, Bairro Boa Esperança – Barra do Turvo.

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Sebastião Neves da Mota, CPF nº 159.045.578-92 – Rua José Costa do Nascimento, nº 258, Bairro Boa Esperança – Barra do Turvo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, nº 304, centro, Barra do Turvo - SP

CNPJ nº 46.634.317/0001-80 CEP 11955-000 Fone: ☎(015)3578-9444

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Suplente: Sonia Maria Anton, CPF nº 834.602.508-44 – Bairro Barreiros – Barra do Turvo.

Titular: Lindalva de Paula Guedes, CPF nº 100.954.378-43 – Rua Santina de Moura nº 82 – Bairro Boa Esperança – Barra do Turvo.

Suplente: Zenil Mota de Souza Nunes, CPF nº 114.918.908.86 – Rua Graciano Cirilo Franco 58, Bairro Centro - Barra do Turvo.

Representantes dos Professores:

Titular: Reinaldo Domingos CPF nº 072.960.238-99– Bairro Jd. Terra Nova – Barra do Turvo.

Suplente: Ariane Vilardo Honório de Lima, CPF nº 250.939.148-86; Praça da Bíblia, nº 63, Bairro Centro. – Barra do Turvo.

Titular: José Antônio Paulino de Oliveira CPF nº 076.537.398-06 – Av. Rio Pardo nº 123 – Bairro Centro – Barra do Turvo.

Suplente: Cleusa do Rosário CPF nº 159.029.308-80 – Rua Alzira Farias de Lima nº 107 Bairro Boa Esperança – Barra do Turvo.

Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Idail Aparecido da Silva CPF nº 135.887.928-13 – Rua, Edson Correia de Lara Filho nº 133 - Bairro Boa Esperança – Barra do Turvo.

Suplente: Sandra Aparecida de Lima, CPF nº 264.523.358-98 – Rua Alzira Farias de Lima, 58, Bairro Boa Esperança – Barra do Turvo.

Titular: Claudinei de Paula Cardoso, CPF nº 034.641.519-56 – Rua Graciano Cirilo Franco, 78 - Bairro Centro – Barra do Turvo.

Suplente: Diego da Silva Souza, CPF nº 388.514.738-62 – Rua Rio Pardo nº 11 – Bairro Centro – Barra do Turvo.

Artigo 2º – O presente Conselho terá como Presidente para o quadriênio 2017-2020 o Sr. **Sebastião Neves da Mota** e como Vice-Presidente o Sr. **José Antônio Paulino de Oliveira**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, nº 304, centro, Barra do Turvo - SP

CNPJ nº 46.634.317/0001-80 CEP 11955-000 Fone: ☎ (015)3578-9444

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº461/2017.

Barra do Turvo - SP, 22 de abril de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal